

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 271 DE 23 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Convite do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, para a Terceira Corrida da Enfermagem – 50 anos Coren-SP, a ser realizado no dia 25 de maio de 2025, na praça Ibrahim Nobre, nº 1 – Ibirapuera (Obelisco), em São Paulo/SP.

CONSIDERANDO a realização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do **Projeto Capacita Mais**, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de maio de 2025, em Osasco/SP, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF a participar da Terceira Corrida da Enfermagem – 50 anos Coren-SP, no dia 25 de maio, na praça Ibrahim Nobre, nº 1 – Ibirapuera (Obelisco), em São Paulo/SP.

Art. 2º Autorizar a Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, a participar do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Projeto **Capacita Mais**, nos dias 26 e 27 de maio de 2025, em Osasco/SP.

Art. 3º A Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand fará jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 24 de maio de 2025, considerando o

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

término do evento, o retorno ocorrerá no dia 28 de maio de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Não fará jus as passagens aéreas, serão custeadas por meios próprios.

Art. 5º Centro de custos de Orientação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de maio de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-Enf

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE